

PROCESSOS DE REINCLUSÃO - PLENO (conforme Resolução nº 17/2019)

RELAÇÃO DE PROCESSOS QUE TIVERAM PEDIDOS DE VISTA OU FORAM AVOCADOS PARA DESEMPATE E QUE AGUARDAM SEU RETORNO À PAUTA DE REINCLUSÃO PARA CONTINUIDADE DO JULGAMENTO.

PRESIDENTE CONSELHEIRO EDUARDO TUMA

1)TC 173/1998 - Secretaria Municipal de Habitação e Erevan Engenharia Ltda. - **TAs 5º/2000** (prorrogação de prazo e adoção de cronograma físico-financeiro) e **6º/2000** (adoção de planilha orçamentária) relativos ao Contrato 32/1997-Habi, no valor de R\$ 18.005.938,41, julgado em 18/4/2001 - Execução das obras de construção de 1.014 unidades habitacionais nos setores 1, 2, 3 e 4 e a execução das obras de infraestrutura urbana nos setores 1, 2, 3, 4 e 5 na área denominada Inácio Monteiro, localizada na Avenida Guilherme de Abreu Sodré, no Município de São Paulo (MHPSM)
Retorno à pauta, após determinação do Conselheiro Vice-Presidente Eduardo Tuma, no exercício da Presidência, na 3.223ª SO, para que os autos lhe fossem conclusos, para proferir voto de desempate, tendo como Relator o Conselheiro Presidente João Antonio.

2)TC 2.344/2005 - Recursos da Procuradoria da Fazenda Municipal, de Gerson Luis Bittencourt e da Secretaria Municipal de Transportes (atual Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito), interpostos em face do v. Acórdão de 13/9/2012 - Rel. Cons. Edson Simões - Secretaria Municipal de Transportes (atual Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito) e São Paulo Transporte S.A. - Contrato 236/2004-SMT.GAB - Continuidade da implantação do Programa do Subsistema Estrutural Média Capacidade - VLP no Sistema de Transporte Coletivo de Passageiros do Município de São Paulo, correspondente à 1ª Etapa da Linha I - trecho Parque Dom Pedro II/Sacomã e à 2ª etapa da Linha I - Ramal Vila Prudente/Extensão São Matheus (FCCF)
Retorno à pauta, após determinação do Conselheiro Vice-Presidente Eduardo Tuma, no exercício da Presidência da 32ª SONP, para que os autos lhe fossem conclusos, para proferir voto de desempate, tendo como Relator o Conselheiro Presidente João Antonio.

3)TC 3.248/2005 - Recursos da Procuradoria da Fazenda Municipal, da Construtora Andrade Gutierrez, da São Paulo Transportes, do Consórcio Queiroz Galvão/Andrade Gutierrez, da Secretaria Municipal de Transportes (atual Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito), de Ana Maria de Andrade, de Gerson Luis Bittencourt, de Jilmar Augustinho Tatto, de José Evalso Gonçalo, de Vanice Maria Cobêro dos Santos, de Vera Lúcia Conceição Caprioli Gutierrez e de Waldomiro Carlos Moreira interpostos em face do v. Acórdão de 13/9/2012 - São Paulo Transporte S.A. e Consórcio Queiroz Galvão/Andrade Gutierrez - Concorrência 30/2003 - Contrato 2004/86 - Termo de Retirratificação 2004/A-136 - Prestação de serviços de execução das obras remanescentes da implantação da infraestrutura necessária à operação na linha Parque Dom Pedro II/Sacomã, Grupos de Linha I do Subsistema de Transporte Coletivo de Passageiros de Média Capacidade do Município de São Paulo (JT)
Retorno à pauta, após determinação do Conselheiro Vice-Presidente Eduardo Tuma, no exercício da Presidência da 33ª SONP, para que os autos lhe fossem conclusos, para proferir voto de desempate, tendo como Relator o Conselheiro Presidente João Antonio.

4)TC 3.004/2005 - Recursos da São Paulo Transporte S.A., de Uilson de Araújo Barbosa, de Cassiano Quevedo Rosas de Ávila, de Janaína Schoenmaker, de José Orbino Martins Ganacia, de Eliel Rodrigues Marins e de Maurício Thesin interpostos em face do v. Acórdão de 16/5/2012 - São Paulo Transporte S.A. e Consladel Construtora e Laços Detetores e Eletrônica Ltda. - Concorrência 24/2003 - Contrato 2004/73 - Fornecimento, instalação e manutenção das Estações de Transferência do Sistema de Transporte Público Coletivo do Município de São Paulo - Agrupamento II - Área 2 (FCCF) (**Processo Digitalizado**)
Retorno à pauta, após determinação do Conselheiro Vice-Presidente Eduardo Tuma, no exercício da Presidência da 33ª SONP, para que os autos lhe fossem conclusos, para proferir voto de desempate, tendo como Relator o Conselheiro Presidente João Antonio.

5)TC 10.803/2017 - Subprefeitura Butantã - **Auditoria Extraplano** - Averiguar denúncia sobre supostas irregularidades em contratos de zeladoria urbana da Subprefeitura (FCCF) (**Processo Digitalizado**)
Retorno à pauta, após determinação do Conselheiro Presidente Eduardo Tuma, na 40ª SONP, para que os autos lhe fossem conclusos, para proferir voto de desempate, tendo como Relator o Conselheiro João Antonio.
(Advogados de Florestana: Márcio Cammarosano OAB/SP 24.170, Fernanda Ghiuro Valentini Fritoli OAB/SP 201.218 e outros - peça 62)

6)TC 2.305/2009 - Recursos “ex officio” e da Procuradoria da Fazenda Municipal interpostos em face da r. Decisão da 1ª Câmara da 2ª Sessão Ordinária não Presencial de 19/9/2019 - Subprefeitura Itaquera e Companhia de Desenvolvimento Agrícola de São Paulo - Codasp - Contrato 55/SP-IQ/CAF/2005 (TAs 01/2006 e 02/2006) - Serviços de retaludamento de área na Rua Suíte de Natal - Apa do Carmo (CAV) (Advogado da Codasp: Diógenes Madeu OAB/SP 128.467 - peça 30, fl. 124)

Retorno à pauta, após determinação do Conselheiro Presidente Eduardo Tuma, na 3.270ª SO, para que os autos lhe fossem conclusos, para proferir voto de desempate, tendo como Relator o Conselheiro Domingos Dissei.

CONSELHEIRO PRESIDENTE EDUARDO TUMA

1)TC 3.979/2015 - Vereador Gilberto Tanos Natalini (Câmara Municipal de São Paulo) - Secretaria Municipal de Educação e Panificadora e Distribuidora Re-Ali Júnior Ltda. - **Representação** interposta para apurar eventual superfaturamento de preços e violação à Lei Federal n.º 8.666/1993 - Inspeção para verificar a regularidade da Ata de Registro de Preços 22/SME/DAE/2014, cujo objeto é o registro de preços para a aquisição de pão tipo forma tradicional e integral para a merenda escolar, bem como a correlação preço/produto (FCCF) (**Processo Digitalizado**)

Retorno à pauta, na fase de **DISCUSSÃO**, após adiamento deferido na 3.272ª S.O., tendo como Relator o Conselheiro Maurício Faria.

2)TC 633/2016 - Secretaria Municipal de Educação e Consórcio Nilcatex Têxtil Ltda. e Capricórnio Têxtil S.A. - **Acompanhamento** - Execução Contratual - Verificar se o Contrato 162/SME/2015, cujo objeto é a aquisição de 211.116 kits de uniforme escolar para atendimento das unidades da rede municipal de ensino, está sendo executado de acordo com as normas legais pertinentes e em conformidade com as cláusulas estabelecidas no ajuste (CAV)

Retorno à pauta, na fase de **DISCUSSÃO**, após adiamento deferido na 3.272ª S.O., tendo como Relator o Conselheiro Corregedor Roberto Braguim.

3)TC 1.292/2012 - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente e CR5 Brasil Segurança Ltda. - **Pregão Presencial 65/SVMA/2010 - Contrato 53/SVMA/2010 R\$ 8.134.711,20 - TAs 37/SVMA/2011** (readequação de objeto sem alteração de valor) e **09/SVMA/2012** (prorrogação de prazo) - Prestação de serviços de segurança e vigilância patrimonial desarmada, por meio de postos fixos, postos com uso de motocicletas e ronda móvel para os Parques Lineares Municipais existentes e para áreas desapropriadas para a implantação de parques lineares (CAV) (**Processo Digitalizado**)

Retorno à pauta, na fase de **VOTAÇÃO**, após adiamento deferido na 3.272ª S.O., tendo como Relator o Conselheiro Presidente João Antonio.

CONSELHEIRO VICE-PRESIDENTE ROBERTO BRAGUIM

1)TC 2.665/2011 - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente e Coopersemo Cooperativa de Serviços de Transportes - **Acompanhamento** - Execução Contratual - Verificar se o Contrato 42/SVMA/2010, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de transporte com veículos, incluindo motorista e combustível, de quilometragem livre, para atender ao programa de zeladoria de praças, distribuídas nas Subprefeituras Butantã, Itaim Paulista, Penha, Perus, Pinheiros, Santo Amaro, São Mateus, Sé e Vila Mariana, está sendo executado de acordo com as normas legais pertinentes e em conformidades com as cláusulas estabelecidas no ajuste (JT) (**Processo Digitalizado**)

Retorno à pauta, na fase de **VOTAÇÃO**, após adiamento deferido na 3.272ª S.O., tendo como Relator o Conselheiro Presidente João Antonio.

2)TC 1.731/2021 - São Paulo Obras - **Auditoria Programada** - Pessoal - Verificar a regularidade da folha de pagamento, dos atos de pessoal e sua conformidades com a legislação e as normas vigentes (CJG)

Retorno à pauta, na fase de **VOTAÇÃO**, após adiamento deferido na 3.272ª S.O., tendo como Relator o Conselheiro Maurício Faria.

CONSELHEIRO DOMINGOS DISSEI

1)TC 481/2007 - Secretaria Municipal de Planejamento (atual Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano) e GMK Empreendimentos e Participações Ltda. - **Propostas de Participação na Operação Urbana Água Branca** - Certidões de n.ºs 03/2006/Sempla e 03/2007/Sempla relativas aos imóveis inscritos nos Contribuintes de n.ºs 197.055.0003-6, 197.055.0004-4, 197.055.0005-2 e 197.055.0051-6, situados na Rua Joaquim Manuel de Macedo, 249 e na Rua do Bosque, 1589-1621 (JT)

Retorno à pauta, na fase de **DISCUSSÃO**, após adiamento deferido na 3.272ª S.O., tendo como Relator o Conselheiro Corregedor Roberto Braguim.

2)TC 1.274/2014 - Recursos da Procuradoria da Fazenda Municipal, de Era Técnica Engenharia e Construções Ltda., de Potenza Engenharia e Construções Ltda., de A. Tonanni Construções e Serviços Ltda., de Trajeto Construções e Serviços Ltda., de Corpotec Construtora e Empreendimentos Imobiliários Ltda., de FM Rodrigues & Cia. Ltda., de Luiz Urbano da Silva, de José Paulo Martins Ruano, de Gilberto Rossi, de Marcelo Fabiano de Oliveira, de Romeu de Souza, de Ruy Fogaça de Almeida Neto, de Cassia Cristina Gomes de Moraes, de Antonio Carlos Ganem, de Alexandre Moratore e de Remy Benedito Silva Filho interpostos em face do v. Acórdão de 13/12/2017 - Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais (atual Secretaria Municipal das Subprefeituras) - Auditoria Extraplano - Verificar, por amostragem, a execução dos serviços de conservação de pavimentos viários, denominada tapa-buracos, decorrente de contratos firmados pela Secretaria, com base nas Atas de Registro de Preços provenientes do Pregão Eletrônico 12/SMSUB/Cogel/2014 (JT) **(Processo Eletrônico)**

Retorno à pauta, na fase de **DISCUSSÃO**, após adiamento deferido na 3.272ª S.O., tendo como Relator o Conselheiro Corregedor Roberto Braguim.

3)TC 21.580/2019 - Secretaria Municipal das Subprefeituras e Brasquímica Produtos Asfálticos Ltda. - **Acompanhamento** - Execução Contratual - Verificar a regularidade dos Contratos 25/SMSUB/SPUA/2019, 26/SMSUB/SPUA/2019 e 27/SMSUB/SPUA/2019, cujos objetos são o fornecimento de emulsão asfáltica catiônica de ruptura rápida e o fornecimento de cimento asfáltico de petróleo tipo CAP 50/70 (JT)

(Advogado da Brasquímica: Camila Rebeca Aquino Lima OAB/BA 33.650 - peça 106)

Retorno à pauta, na fase de **DISCUSSÃO**, após adiamento deferido na 3.272ª S.O., tendo como Relator o Conselheiro Corregedor Roberto Braguim.

4)TC 4.009/2016 - Recursos “ex officio”, da Procuradoria da Fazenda Municipal e de Lúcia Salles França Pinto interpostos em face da r. Decisão da 1ª Câmara de 30/5/2018 - Serviço Funerário do Município de São Paulo e Bom Gourmet Serviços Ltda.-EPP - Pregão Eletrônico 01/SFMSP/2016 - Contrato 26/SFMSP/2016 - Contratação de empresa especializada para fornecimento de alimentos nos eventos promovidos pelo Serviço Funerário (JT) **(Destaque na 37ª SONP)**

(Advogado de Lúcia S. F. Pinto: Carlos Alberto de Lima Barbosa Bastide Maria OAB/SP 336.425 – Advocacia Lima Barbosa & Xavier - peça 76)

Retorno à pauta, na fase de **VOTAÇÃO**, após adiamento deferido na 3.272ª S.O., tendo como Relator o Conselheiro Maurício Faria.

CONSELHEIRO JOÃO ANTONIO, na Presidência, à época

1)TC 1.460/2010 - Recursos “ex officio”, da Procuradoria da Fazenda Municipal e da Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo interpostos em face da r. Decisão da 1ª Câmara da 3ª Sessão Ordinária Não Presencial de 17/10/2019 - Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo e Secure Master Vigilância e Segurança Ltda. - Pregão Eletrônico 02/2009 - Contrato 94/2009 - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial (CAV) (**Processo Digitalizado**)

Retorno à pauta, após determinação do Conselheiro Presidente João Antonio, na 33ª SONP, para que os autos lhe fossem conclusos, para proferir voto de desempate, tendo como Relator o Conselheiro Domingos Dissei.

2)TC 16.486/2019 - Secretaria Municipal das Subprefeituras, Subprefeituras Aricanduva/Formosa/Carrão, Mooca, Sapopemba e Vila Prudente e Potenza Engenharia e Construção Ltda. - **Acompanhamento** - Execução Contratual - Verificar se os Contratos 09/SUB-AF/2019, 07/SUB-MO/2019, 07/SUB-SB/2019 e 08/SUB-VP/2019, cujos objetos são a prestação de serviços de manutenção de vias, logradouros, áreas públicas e desfazimento, estão sendo executados de acordo com as normas legais pertinentes e em conformidade com as cláusulas estabelecidas nos ajustes (CAV) (**Processo Eletrônico**)

Retorno à pauta, após determinação do Conselheiro Presidente João Antonio, na 3.240ª SO, para que os autos lhe fossem conclusos, para proferir voto de desempate, tendo como Relatora a Conselheira Substituta Daniela Cordeiro.

CONSELHEIRO CORREGEDOR JOÃO ANTONIO

1)TC 3.225/2011 - Secretaria Municipal de Educação e ERJ Administração de Restaurantes de Empresas Ltda. - **Acompanhamento** - Execução Contratual - Merenda Mista - Verificar se o Contrato 66/SME/DME/2011, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de preparo e distribuição de alimentação balanceada e em condições higiênicossanitárias adequadas, aos alunos regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino - nas Unidades Educacionais da Diretoria Regional de Educação de Pirituba/Jaraguá - DRE-PJ, está sendo executado de acordo com as normas legais pertinentes e em conformidade com as cláusulas estabelecidas no ajuste (FCCF)

Retorno à pauta, na fase de **VOTAÇÃO**, após adiamento deferido na 3.272ª S.O., tendo como Relator o Conselheiro Corregedor Roberto Braguim.

2)TC 2.957/2005 - Secretaria Municipal de Educação e Fundação Getúlio Vargas - FGV - **Contrato 032/SME-G/2003 R\$ 21.853.000,00 - TA 036/SME/2004** (alteração do cronograma constante da proposta de serviços para operacionalização do Sistema de Gestão Escolar - Escola On Line) - Serviços consistentes na contribuição para a melhoria da qualidade do processo pedagógico e de gestão das Escolas Públicas da Rede Municipal de Ensino de São Paulo, através do incremento do uso da tecnologia da informação e de instrumentos que envolvam a rotina das escolas, Coordenadorias de Educação e Secretaria da Educação (GG)

(Tramita em conjunto com o TC 3.751/2005)

(itens englobados - 2 e 3)

(Advogado da Fundação Getúlio Vargas: Décio Freire OAB/SP 191.664-A - peça 09, págs. 171/172)

(Advogados de Raphael Pacheco: Roberto Ferreira Arcanjo da Silva OAB/SP 187.652, Fernando Bertolotti Brito da Cunha OAB/SP 274.833 e outras - peça 09, pág. 518)

Retorno à pauta, na fase de **VOTAÇÃO**, após adiamento deferido na 3.272ª S.O., tendo como Relator o Conselheiro Vice-Presidente Eduardo Tuma.

3)TC 3.751/2005 - Secretaria Municipal de Educação e Fundação Getúlio Vargas - FGV - **Acompanhamento** - Execução Contratual - Verificar se o Contrato 32/SME-G/2003, cujo objeto é a execução de serviços consistentes na contribuição para a melhoria da qualidade do processo pedagógico e de gestão das Escolas Públicas da Rede Municipal de Ensino de São Paulo, através do incremento do uso da tecnologia da informação e de instrumentos que envolvam a rotina das escolas, Coordenadorias de Educação e Secretaria da Educação, está sendo executado conforme pactuado,

analisando inclusive a regularidade, a eficiência, a eficácia da aplicação do recurso, em atendimento ao Requerimento 07/2005 do Gabinete do Vereador Aurélio Nomura (GG)

(Tramita em conjunto com o TC 2.957/2005)

(itens englobados - 2 e 3)

(Advogados de Maria Aparecida Perez: Roberto Ricomini Piccelli OAB/SP 310.376, Heloísa Helena Silva OAB/SP 444.502 e outros - peça 12)

(Advogados da Fundação Getúlio Vargas: Décio Freire OAB/SP 191.664-A, Ana Carolina dos Santos OAB/SP 328.693 e outros - peça 09, pág. 349)

Retorno à pauta, na fase de **VOTAÇÃO**, após adiamento deferido na 3.272ª S.O., tendo como Relator o Conselheiro Vice-Presidente Eduardo Tuma.

4)TC 4.781/2002 - Secretaria Municipal de Serviços e Obras (atual Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras) e Construtora Varca Scatena Ltda. - **TAs 01/384/Edif/2002** (retificação da cláusula 4.2 e seu subitem 4.2.1 do Contrato), **02/384/Edif/2002 R\$ 4.252.519,29 (red. de R\$ 4.252.547,60** - aprovação de serviços extracontratuais e preços correspondentes, extensão, redução e supressão de serviços contratuais), **03/384/Edif/2002 R\$ 5.678.263,38 (red. de R\$ 5.678.279,30** - prorrogação de prazo e aprovação de serviços extracontratuais e preços correspondentes, extensão, redução e supressão de serviços contratuais), **04/384/Edif/2002** (retificação da cláusula primeira, subitem 1.1 do Contrato), **05/384/Edif/2002 R\$ 6.205.174,66 (red. de R\$ 6.205.188,69** - aprovação de serviços extracontratuais e preços correspondentes, extensão, redução e supressão de serviços contratuais), **06/384/Edif/2002 R\$ 4.616.807,10 (red. de R\$ 1.016.976,65** - prorrogação de prazo e aprovação de serviços extracontratuais e preços correspondentes, extensão, redução e supressão de serviços contratuais), **07/384/Edif/2002** (prorrogação de prazo), **08/384/Edif/2002 R\$ 7.694.077,18 (red. de R\$ 4.928.169,25** - aprovação de serviços extracontratuais e preços correspondentes, extensão e redução de serviços contratuais), **09/384/Edif/2002** (prorrogação de prazo), **10/384/Edif/2002 R\$ 3.126.915,80 (red. de R\$ 3.126.965,65** - aprovação de serviços extracontratuais e preços correspondentes, extensão, redução e supressão de serviços contratuais), **11/384/Edif/2002** (prorrogação de prazo) e **12/384/Edif/2002 R\$ 6.916.575,63 (red. de R\$ 4.238.547,98** - aprovação de serviços extracontratuais e preços correspondentes, extensão, redução e supressão de serviços contratuais), relativos ao Contrato 384/Edif/2002, no valor de R\$ 40.667.846,32, julgado em 30/4/2014 - Execução dos serviços e obras para construção dos Centros Educacionais Unificados - CEUs: São Mateus, São Rafael e Inácio Monteiro - Lote V (CAV) (**Processo Digitalizado**)
Retorno à pauta, na fase de **VOTAÇÃO**, após adiamento deferido na 3.272ª S.O., tendo como Relator o Conselheiro Vice-Presidente Eduardo Tuma.

5)TC 3.770/2016 - Recursos da Procuradoria da Fazenda Municipal, de G6 Multiserviços de Locação e Transporte-Eireli-EPP e de Marcos Roberto Emílio, interpostos em face da r. Decisão da 2ª Câmara da 26ª Sessão Ordinária não Presencial de 18/8/2021 - Prefeitura Regional Sé (atual Subprefeitura Sé) e G6 Multiserviços de Locação e Transporte-Eireli-EPP - Acompanhamento - Execução Contratual - Verificar se o Contrato 09/SP-SE/2015 (TAs 27/SP-SE/2016, 28/SP-SE/2016, 39/SP-SE/2016, 43/SP-SE/2016 e 47/SP-SE/2016), cujo objeto é a prestação de serviços de locação de 37 veículos de transporte de pessoas - Tipo C, incluindo motorista e combustível, com quilometragem livre, dentro ou fora do perímetro urbano do Município de São Paulo, está sendo executado de acordo com as normas legais pertinentes e em conformidade com as cláusulas estabelecidas no ajuste (FHMC)

Retorno à pauta, na fase de **DISCUSSÃO**, após adiamento deferido na 3.272ª S.O., tendo como Relator o Conselheiro Vice-Presidente Roberto Braguim.

6)TC 8.184/2016 - Recursos da Procuradoria da Fazenda Municipal e da Companhia de Engenharia de Tráfego interpostos em face do v. Acórdão de 19/5/2021 - Compex Tecnologia Ltda. - Companhia de Engenharia de Tráfego - Representação interposta em face de rescisão antecipada efetuada pelo gestor operacional do Contrato 169/2014, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de Terminais Móveis de Dados - TMD com manutenção, suporte e treinamento (JT) (**Retirado de Pauta na 3.246ª SO**)
Retorno à pauta, na fase de **DISCUSSÃO**, após adiamento deferido na 3.272ª S.O., tendo como Relator o Conselheiro Domingos Dissei.

7)TC 19.086/2019 - Secretaria Municipal das Subprefeituras e Potenza Engenharia e Construção Ltda. - **Acompanhamento** - Execução Contratual - Verificar se o Contrato 40/SMSUB/Cogel/2019, cujo objeto é a prestação de serviços de apoio a fiscalização para remoção de comércio ambulante irregular no Município de São Paulo - Lote 4, está sendo executado de acordo com as normas legais pertinentes (CJG) (Itens englobados - 21 a 23)
(Advogados de Potenza: Luciano Vitor Engholm Cardoso OAB/SP 47.238 e OAB/RJ 214.978, Aidê Carvalho Engholm Cardoso OAB/SP 77.330, e outros - Engholm Cardoso Advogados Associados OAB/SP 3.880 - peça 195)

Retorno à pauta, na fase de **VOTAÇÃO**, após adiamento deferido na 3.272ª S.O., tendo como Relator o Conselheiro Vice-Presidente Roberto Braguim.

8)TC 19.106/2019 - Secretaria Municipal das Subprefeituras e Hiplan Construções e Serviços de Manutenção Urbana Ltda. - **Acompanhamento** - Execução Contratual - Verificar se o Contrato 42/SMSUB/Cogel/2019, cujo objeto é a prestação de serviços de apoio à fiscalização para remoção de comércio ambulante irregular no Município de São Paulo - Lote 1, está sendo executado de acordo com as normas legais pertinentes (CJG)

(Advogado da Hiplan: Roberto José Soares Júnior OAB/SP 167.249 – peça 175 e 178)

(Itens englobados - 21 a 23)

Retorno à pauta, na fase de **VOTAÇÃO**, após adiamento deferido na 3.272ª S.O., tendo como Relator o Conselheiro Vice-Presidente Roberto Braguim.

9)TC 3.861/2020 - Secretaria Municipal das Subprefeituras - **Denúncia** anônima noticiando supostas irregularidades envolvendo os Contratos 38/SMSUB/Cogel/2019 (Lote 2), 39/SMSUB/Cogel/2019 (Lote 3), 40/SMSUB/Cogel/2019 (Lote 4) e 41/SMSUB/Cogel/2019 (Lote 5), cujos os objetos são, respectivamente, a contratação de empresa para prestação de serviços de apoio à fiscalização para remoção de comércio ambulante irregular, em diversas regiões do Município de São Paulo, bem como o Contrato 42/SMSUB/Cogel/2019, cujo objeto é a prestação de serviços relacionados ao Carnaval de Rua 2020 (Lote 1) (Demanda 20190310C1) (FHMC)

(Advogados da Potenza: Luciano Vitor Engholm Cardoso OAB/SP 47.238, Aidê Carvalho Engholm Cardoso OAB/SP 77.330 e outros - Engholm Cardoso Advogados Associados - peça 114)

(Itens englobados - 21 a 23)

Retorno à pauta, na fase de **VOTAÇÃO**, após adiamento deferido na 3.272ª S.O., tendo como Relator o Conselheiro Vice-Presidente Roberto Braguim.

10)TC 12.186/2021 - Vereador Antonio Biagio Vespoli (Câmara Municipal de São Paulo) - Secretaria Municipal de Educação/Diretoria Regional de Educação Santo Amaro e Rolex Consultoria e Adm. de Bens e Negócios Ltda. - **Denúncia** sobre supostas irregularidades no Contrato 04/DRESA/2016, cujo objeto é a locação de imóvel situado na Rua Samuel Arnold, 569 com a Rua Eduardo Kaiser - Jardim Maria Luiza (CAV)

(Advogados de Sonia A. M. Barros: Roberto Ricomini Piccelli OAB 310.376, Heloísa Helena Silva OAB/SP 444.502 e outro – peça 31)

Retorno à pauta, na fase de **DISCUSSÃO**, após adiamento deferido na 3.272ª S.O., tendo como Relator o Conselheiro Mauricio Faria.
